



LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2018,

DE 16 DE MAIO DE 2018.

“Extingue cargo de Assistente Administrativo-Jurídico, simbologia AAJ, criado pela Lei Complementar nº 016/2013 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o quantitativo de um cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo-Jurídico, simbologia AAJ, previsto nos Anexos da Lei nº 651/2011, com a redação dada pela Lei Complementar nº 016/2013.

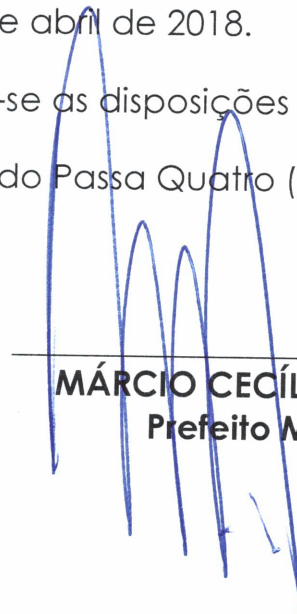
Art. 2º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão de Assistente Administrativo-Jurídico, simbologia AAJ, passa a ser R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º - As despesas criadas por esta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Passa Quatro (GO), aos 16 de Maio de 2018.

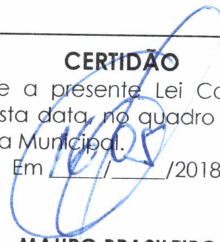


MÁRCIO CECÍLIO CECILIANO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Lei Complementar foi publicada, nesta data, no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal.

Em ____/____/2018.


MAURO BRASILEIRO

Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças